



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 48/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: QUINTELA & SOUZA CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. Gilda Cardoso Lima Oliveira, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF nº 512.088.225-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **QUINTELA & SOUZA CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, localizada à Av. Dr. José Machado de Souza, nº 120, Condomínio Horizonte Jardins Office & Hotel, Sala 1127, Bairro Jardins, CEP 49025-740, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.418/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. WAGNER MOTA QUINTELA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 274.891.245-49 e portador da carteira de identidade nº 1.047.246 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **48/2022** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **01/08/2024** (primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

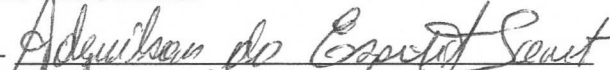

Siriri, 31 de julho de 2023.

  
**GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA**  
CONTRATANTE

Wagner Mota  
Quintela/ CPF  
274.891.245-49  
WAGNER MOTA QUINTELA  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por Wagner Mota Quintela/ CPF 274.891.245-49  
Dados: 2023.07.31 10:01:56 -03'00'

TESTEMUNHAS:

I -   
II - 

QUINTELA E SOUZA  
CONSULTORIA  
ASSESSORIA E  
ADMINIS:0833441800014  
7

Assinado de forma digital por QUINTELA E SOUZA CONSULTORIA ASSESSORIA E ADMINIS:08334418000147  
Dados: 2023.07.31 10:02:21 -03'00'